

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.....
LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO

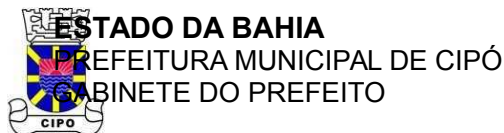
DECRETO.....

EXTRATO

EXTRATO.....



ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

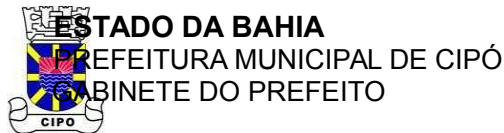


ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 56

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **VALMIRA MARIA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 93, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de **10/07/2024** à **08/10/2024**, referente ao período aquisitivo de 15/03/1999 à 14/03/2004.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



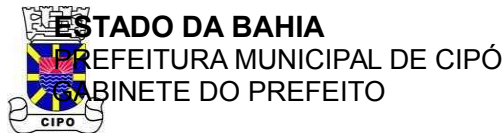
ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 57

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **CLAUDIA MACEDO DE SOUZA**, matrícula nº 4070, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de **10/07/2024** à **08/10/2024**, referente ao período aquisitivo de 13/03/2011 à 12/03/2016.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 58

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **ZORANEIDE DAS VIRGENS REIS DE SANTANA**, matrícula nº 3447, ocupante do cargo de Professor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de **10/07/2024** à **08/10/2024**, referente ao período aquisitivo de 29/12/2004 à 28/12/2009.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 59

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **MARIA TERESA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 68, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de **10/07/2024** à **08/10/2024**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2009 à 14/03/2014.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



LICENÇA MATERNIDADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 009

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **GRAZIELE DA SILVA SANTANA**, matrícula nº. 39994, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação de 27/06/2024 a 25/10/2024.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2024.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 431/2024

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

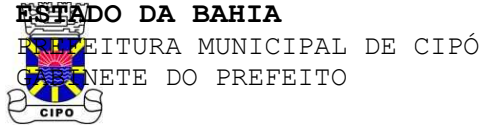
Art. 1° - Nomear a Senhora **GEANE FATIMA DE SANTANA SOUZA** no cargo de Diretor do Setor de Fiscalização de Obras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 10 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



DECRETO N° 432/2024

*Nomeia Servidor para
exercer Cargo de
Confiança/Cargo em
Comissão e dá outras
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EDICLÉCIA DEJANIRA DOS SANTOS DE SANTANA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 10 de julho de 2024.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ. CONTRATADA: SANDAIA DE COURO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (SANDAIA DE COURO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.949/0001-56. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA SANDAIA DE COURO), POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO "ARRAIA DA SAUDE", A SER REALIZADO NO DIA 13/07/2024 NA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CIPÓ-BA E NO DIA 07/09/2024 NA TRADICIONAL "FESTA DE SETE DE SETEMBRO" NO MUNICÍPIO DE CIPÓ/BA. VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 10/10/2024. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o show do dia 13/07/2024 e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o show do dia 07/09/2024 perfazendo um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.